



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0022 / 2025 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de registro de preços na modalidade de pregão eletrônico.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições locações de ambulâncias de suporte básico e avançado (UTI MÓVEL).

REFERÊNCIA: processo nº. 7977827/2024 **SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMC

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e SCL-NP 09/10

Descrição SCL-NP 09	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	2	-
Termo de Referência - TR	20	-
Autorização pela autoridade competente	20	-
Designação da comissão de contratação	34	-
Indicação de código padronizado	4	-
Divulgação e convite aos demais órgãos (documentos complementares)	20	-
Planejamento de Registro de Preços - PRP	13	-
Formulário de Intenção de Participação	20	-
Mapa de apuração de preço de mercado e orçamentos	2 e 16	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	19	Obs.
Requisição de Registro de Preços RRP	20	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	34	-
Aprovação da Minuta de Edital	31	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM	38	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 7977827/2024 (SIPAD) e com base no Decreto Municipal n.º 17.959/2019 não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Sendo que a presente análise é motivada quanto ao cumprimento dos procedimentos inerentes as Normas de Procedimentos–SCL NP09 AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES–fase planejamento e a NP 10-AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES–fase interna do procedimento licitatório, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram; levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos.



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Trata-se de análise de processo licitatório cujo objeto é a locações de ambulâncias de suporte básico e avançado (UTI MÓVEL) com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 954.907,74 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Insta-nos alertar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Saliente-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado;

Recomendamos a secretaria requisitante avaliar a necessidade de submeter a apreciação do CCGP em função do Decreto n.º 24.549/2025 e suas alterações.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Registramos, também, que os cuidados no registro de preços não se encerram com a formalização da Ata. O Gestor deve assegurar, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2025.

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 08/01/2025 18:49:43. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
9C24AEA4-2C62-41D3-B81D-478DCF434304